



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2015-AGU DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A
EMPRESA ACF IMOBILIÁRIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A União, por intermédio da **Advocacia-Geral da União**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração em Pernambuco**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Av. Herculano Bandeira, nº 716, Pina, CEP: 51.110-130 - Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO SUBSTITUTA, IVANA LOPES BARROS SILVA**, nomeada pela Portaria nº 349 de 19 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. nº 159, Seção 2, de 20 de agosto de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **ACF IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.791.267/0001-00, sediada na Av. Santos Dumont, 5753, Sala 1803, Torre 02, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-047, doravante designada **LOCADORA**, neste ato, representada pelo **Sr. CLÁUDIO QUEIROZ ROCHA**, portador da Carteira de Habilitação nº 00623155434/DETRAN/CE, e CPF nº 629.485.713-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00587.000865/2015-17**, e o resultado final da Dispensa de Licitação nº **72/2015-AGU**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei 8.245/1991, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **promover a redução de 8 % no valor mensal do contrato**, fruto de acordo entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A redução acima referida importa no valor mensal de **R\$ 7.771,28** (sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Desta forma, o valor mensal passará de **R\$ 97.141,02** (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos) para **R\$ 89.369,74**

(oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a partir da nota de cobrança do mês de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Peia locação do imóvel a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 89.369,74** (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas desta natureza:

Plano Interno: AGU0027
Programa de Trabalho: 168530
Gestão/Unidade: 00001/110096
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, e dos seus respectivos termos aditivos, que não colidam com as do presente instrumento.

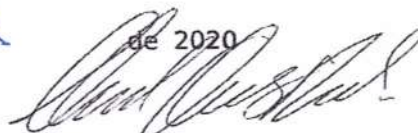
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da **LOCATÁRIA**.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01 (uma) via.

Recife, 17 de abril


IVANA LOPES BARROS SILVA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
LOCATÁRIA


CLÁUDIO QUEIROZ ROCHA
ACF IMOBILIÁRIA LTDA
LOCADORA